



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.203, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AFETAR IMÓVEL À CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :


ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a afetação do imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas 546, Matrícula 5.293 - Cartório do Registro de Imóveis de Pompéia, à Câmara Municipal de Pompéia para a construção da sede do Poder Legislativo.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 12 de junho de 2007; 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 12 de junho de 2007.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais